

MSC n.881/2024

Apresentação: 23/08/2024 09:37:00.000 - MESA

MENSAGEM Nº 881

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 7.108, de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que renova, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Metropolitana Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 20 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



MSC n.881/2024

Apresentação: 23/08/2024 09:37:00.000 - MESA

EM nº 00243/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.022635/2013-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1.507/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00812/202/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 7.108, de 10 de outubro de 2022, publicada em 17 de maio de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA METROPOLITANA LTDA. (CNPJ nº 33.648.304/0001-19), nos termos do Decreto nº 44.033 de 9 de julho de 1958, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de agosto de 1960, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 7.108, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022635/2013-57, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10.507/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00812/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA METROPOLITANA LTDA (CNPJ nº 33.648.304/0001-19), nos termos do Decreto nº 44.033, de 9 de julho de 1958, publicado em 26 de agosto de 1960, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Apresentação: 23/08/2024 09:37:00:000 - MESA



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C 0 2 4 4 7 4 3 0 9 0 5 0 0 *

MSC n.881/2024